



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 07/2026

Institui, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Programa “Aluno Destaque – Nota 10”, destinado a reconhecer e valorizar o desempenho de alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Aluno Destaque – Nota 10**, com o objetivo de incentivar a dedicação, o esforço e o bom desempenho dos estudantes da rede municipal de ensino fundamental, como forma de promoção da qualidade da educação pública.

Art. 2º O Programa terá por finalidade:

I – reconhecer o mérito dos estudantes com melhor desempenho escolar e exemplar comportamento;

II – valorizar o papel da escola pública como espaço de excelência na formação cidadã;

III – estimular a participação da família no processo educacional;

IV – incentivar o corpo docente e pedagógico a adotar boas práticas de ensino.

Art. 3º Serão considerados “Alunos Nota 10” os estudantes que, ao final do ano letivo, atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – obtenham média final igual ou superior a 9,0 (nove);

II – mantenham frequência igual ou superior a 90%;

III – apresentem comportamento ético, cooperativo e de respeito às normas escolares;

IV – tenham participado de ao menos um projeto interdisciplinar ou ação comunitária da escola.

Art. 4º A escolha dos alunos premiados será realizada por **Comissão Escolar de Avaliação**, composta por representantes da direção, coordenação pedagógica e corpo docente, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Art. 5º A premiação consistirá em:

I – **Diploma de Honra ao Mérito "Aluno Nota 10"**, expedido pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste;

II – realização de **cerimônia anual pública**, preferencialmente no mês de novembro.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 30 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
"KIFÚ"
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 01 de julho de 2026.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0MXDSFE9D1996AJS> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0MXD-SFE9-D199-6AJS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 0MXD-SFE9-D199-6AJS